

Informações para os viajantes com destino a zonas onde o vírus Zika se transmite localmente

Declaração do Comité de Segurança da Saúde (CSS)^[1] com base nos contributos científicos do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (CEPCD)

Atualização: 16 dez 2015

- Os viajantes que visitam países onde o vírus Zika se transmite localmente devem ser sensibilizados para o atual surto de infeção pelo vírus Zika. A lista de zonas afetadas durante os últimos nove meses está disponível na [página Web dos países que comunicaram a transmissão local de infeções confirmadas pelo vírus Zika](#).
- Os viajantes que visitam estes países devem tomar medidas preventivas pessoais baseadas na proteção contra as picadas dos mosquitos no interior e no exterior, especialmente desde o nascer do sol até ao pôr-do-sol, altura em que os mosquitos estão mais ativos:
 - Utilizar repelente de mosquitos em conformidade com as instruções indicadas no rótulo do produto. Não é recomendado o uso de repelentes à base de DEET em crianças com menos de três meses de idade, mas as mulheres grávidas podem utilizá-los.
 - Vestir camisas de manga comprida e calças compridas, especialmente durante as horas em que o tipo de mosquito (*Aedes*) que transporta o vírus Zika está mais ativo.
 - Dormir ou repousar em quartos com redes nas janelas ou ar condicionado, caso contrário, utilizar redes mosquiteiras, mesmo durante o dia.
- As pessoas com disfunções do sistema imunitário ou doenças crónicas graves, grávidas e acompanhantes de crianças pequenas devem consultar o médico ou procurar aconselhamento junto de uma clínica do viajante antes de viajar, a fim de receber recomendações sobre a utilização de repelentes e outras medidas preventivas.
- Os viajantes que apresentem sintomas compatíveis com a doença do vírus Zika no prazo de três semanas depois de regressarem de uma zona afetada devem contactar os serviços de saúde e mencionar a recente viagem.
- As grávidas que tenham viajado para zonas com transmissão do vírus Zika devem mencionar a viagem quando forem às consultas pré-natais, a fim de se fazer uma avaliação da situação e serem vigiadas adequadamente.

1) A declaração baseia-se no artigo 11.º «Coordenação da resposta» da Decisão 1082/2013/UE relativa às ameaças sanitárias transfronteiriças graves, podendo ser adaptada às necessidades e circunstâncias dos Estados-Membros.